



URGENTE

À Publicação e posteriormente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em 27, 05, 2026

1º Secretário

ENTRADA
Palmas 19 MAIO 2026
Ass. do Func. COASP

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI Nº 185, DE 13 DE MAIO DE 2026

Denomina o prédio integrante à Assembleia Legislativa de Deputado Raimundo Moreira.

DIRLEG-AL
Fls. 02

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica denominado "Deputado Raimundo Moreira" o prédio integrante à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palácio Deputado João D'Abreu, localizada na Praça dos Girassóis, Plano Diretor Norte, em Palmas – TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**

Deputada **CLAUDIA LELIS**

Deputado **CLEITON CARDOSO**

Deputado **DR. DANILO ALENCAR**

Deputado **GIPÃO**

Deputado **EDUARDO FORTES**

Deputado **EDUARDO MANTOAN**

Deputado **EDUARDO DO DERTINS**

Deputado **GUTIERRES TORQUATO**

Deputada **IVORY DE LIRA**

Deputado **JAIR FARIAS**

Deputado **JORGE FREDERICO**

Deputado **LÉO BARBOSA**

Deputado **LUCIANO OLIVEIRA**

Deputado **MARCUS MARCELO**

Deputado **MOISEMAR MARINHO**

Deputado **NILTON FRANCO**

Deputado **OLYNTHO NETO**

Deputado **Prof. JUNIOR GEO**

Deputada **Prof.ª JANAD VALCARI**

Deputada **VALDEMAR JÚNIOR**

Deputada **VANDA MONTEIRO**

Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**

Deputado **WISTON GOMES**



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Justificativa

O prédio integrante à Assembleia Legislativa representa um progresso administrativo do Poder Lefigerante, e trantando-se de um símbolo, a denominação de Deputado Raimundo Moreira é carregada de um relevante valor histórico e regional.

A atribuição do prédio ao nome de Deputado Raimundo Moreira reconhece a incrível trajetória do agente público, que iniciou junto com a criação do Estado do Tocantins.

Seu valor e apreço público é notório visto que elegeu-se por cinco vezes para o cargo público de deputado, a qual exerceu a função de presidente da Assembleia por dois mandatos e chegou a assumir o Governo do Estado por três vezes. Moreira era aposentado no cargo de advogado da União, pertencendo à carreira jurídica federal. Casado com D. Rosely Borges da Conceição Araújo, com quem teve dois filhos

Moreira vinha lutando contra o câncer de prostata por mais de cinco anos e lamentavelmente faleceu dia 26 de abril de 2015, em decorrência da doença.

DIRLEG-AL
Fls. 03



CARTÓRIO
REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
Rosângela Ribeiro Alves - Oficiala



DIRLEG-AL
Fls. 04

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO

Matrícula
126706 01 55 2015 4 00036 119 0011126 01

Sexo Masculino	Cor -----	Estado Civil e Idade Casado, 65 anos **
Naturalidade Nazaré-TO **	Documento de identificação 0000000863 2ª via/SSP/TO **	Eleitor Sim
Filiação e residência SABINO LEONARDO DE ARAÚJO e MARIA MOREIRA DE LIMA, residente e domiciliado 106 Norte Al 03 LT 04, Plano Diretor Norte em Palmas-TO **		
Data e hora do falecimento Vinte e seis de abril de dois mil e quinze, às 20h 40min **		
Local do falecimento Hospital Oswaldo Cruz em Palmas-TO **		Dia 26
		Mês 04
		Ano 2015
Causas Insuficiência Respiratória, Metastase Pulmonar, Metastase Cerebrai, Neoplasia de Prostata **		
Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério em Piaçava no município de Nazaré/TO	Declarante DANILO CESAR BORGES CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, filho **	
Nome e número de documento do médico que atestou o óbito Dra. Lamartine de Paula Guimarães, CRM nº 3306 **		
Observações / Averbções Nascido em 10 de fevereiro de 1950. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou a mulher Rosely Borges da Conceição Araujo e deixou dois (2) filhos. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 18443035-6, CPF/MF nº 093 496.261-87, cédula de identidade com os dados da Certidão de Casamento Nº 3079, Folhas 81, Livro B-06, lavrada no CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E CASAMENTOS, TÍTULOS, DOCUMEN, BRASÍLIA-DF. **		

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Palmas-TO, 27 de abril de 2015.

Missiane Pereira Alves
Missiane Pereira Alves
Oficial Substituta

1º TABELIONATO DE NOTAS

BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
CPF 194.437.221-60 - TABELIÃO
AV. JK - ACSY-MS 12 (106 N), Lote 06 (10) - CEP 77.006-944 - Palmas - TO - FONE / FAX: (081) 3216-4379
Autêntico a presente fotocópia conforme o ORIGINAL que me foi apresentado. Dou fé *1035* Palmas, 14 de julho de 2015. Custas: R\$1,25, FUNCIVIL R\$0,50, ISS: R\$0,06, T.F.J: R\$0,25 - Ivanilde Alves Guedes - Escrevente - Valido somente com o Selo de localização

Nome do Óbito
Registro Civil de Palmas

Cidadã Registradora
Rosângela Ribeiro Alves - Registradora

Município / UF
Município e Comarca de Palmas - Estado do Tocantins

Endereço
**Quadra 404 Sul, Lote 10, Av LO 11
CEP 77 021-640 - Fone: (63)3214-1075**



Endereço: 404 Sul, Av.
Telefone: 63 3214 1075



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**

DIRLEG-AL
Fls. 05

1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. f71c24ff

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO
CPF n. 093.496.261-87

Certidão emitida em: 12/05/2026, às 11:56:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 12/05/2026, 11:56:37



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

63484768/2026



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

RAIMUNDO MOREIRA DE ARAUJO

OU

CPF n. 093.496.261-87

Certidão emitida em 12/05/2026, às 11:58:03 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 12/05/2026, às 06:32:00.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 63484768

Código de Validação: 9004 0706 7D9C BDB2 CC99 1495 25A2 3F4D

Data da Atualização: 12/05/2026, às 06:32:00





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR**, na data do óbito registrado, registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **RAIMUNDO MOREIRA DE ARAUJO**

Inscrição: **0221 5738 2771**

Zona: 009 Seção: 0063

Município: 94838 - NAZARE

UF: TO

Data de nascimento: 10/02/1950

Domicílio desde: 22/10/1987

Filiação: - MARIA MOREIRA DE LIMA
- SABINO LEONARDO DE ARAUJO

Certidão emitida às 12:01 em 12/05/2026



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

8IWE.MWPW.5POX.C3SD



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAIMUNDO MOREIRA DE ARAUJO
CPF: 093.496.261-87 - Titular Falecido

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:02:08 do dia 12/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2026.

Código de controle da certidão: **A85B.378C.3AA2.B727**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DIRLEG-AL
Fls. 09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **093.496.261-87**

Contribuinte: **ESPOLIO DE RAIMUNDO MOREIRA DE ARAUJO**

Endereço oficial: **ARNE 12, ALAMEDA 03, QI. C, LOTE 04, , PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **106 N, ALAMEDA 03, Nº 04, , PALMAS-TO**

Finalidade: **Nomeação do nome da pessoa para órgão público**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria Municipal da Fazenda, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **093.496.261-87**

Código de validação: **0e081.e92f8.1042a-1401043**

Palmas, 12 de Maio de 2026 às 12:03.

Certidão válida até 11 de Julho de 2026



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

DIRLEG-AL
Fls. 10
Número da Certidão

7944850



Validador

96397941195088500828865810289

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO

CPF: 093.496.261-87

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA 07 -CENTRO

MUNICÍPIO: NAZARE - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 12 de Maio de 2026 - 12h 04m 08s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



Justificativa

O prédio integrante à Assembleia Legislativa representa um progresso administrativo do Poder Legislativo, e tratando-se de um símbolo, a denominação de Deputado Raimundo Moreira é carregada de um relevante valor histórico e regional.

A atribuição do prédio ao nome de Deputado Raimundo Moreira reconhece a incrível trajetória do agente público, que iniciou junto com a criação do Estado do Tocantins.

Seu valor e apreço público é notório visto que elegeu-se por cinco vezes para o cargo público de deputado, a qual exerceu a função de presidente da Assembleia por dois mandatos e chegou a assumir o Governo do Estado por três vezes. Moreira era aposentado no cargo de advogado da União, pertencendo à carreira jurídica federal. Casado com D. Rosely Borges da Conceição Araújo, com quem teve dois filhos

Moreira vinha lutando contra o câncer de próstata por mais de cinco anos e lamentavelmente faleceu dia 26 de abril de 2015, em decorrência da doença.